



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA**  
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº38/26, DE 02 DE JULHO DE 2026.**

**“DISPÕE SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO DE FUNCIONARIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”**

**ARI DO CARMO SANTOS**, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, em uso de suas atribuições legais e com arrimo no artigo 471, CLT e inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente, e considerando o pedido de **afastamento sem remuneração**, do **Sr. Rudson Bonrruque de Lima**, ocupante do Emprego de **Auxiliar Administrativo**.

Considerando que o referido afastamento não trará nenhum prejuízo no serviço público municipal;

Considerando a necessidade de contenção de despesas com pessoal, em fase da Lei de Responsabilidade fiscal, resolve pela presente.

**P O R T A R I A:**

**ARTIGO 1º** - A pedido do empregado **Sr. Robson Bonrruque de Lima**, RG 13.520.748-9 e CPF 114 210.659-40, CTPS 74173 – série 00194-SP, suspender seu contrato de trabalho pelo prazo de 5 meses, iniciando em 01/07/2026, encerrando em 30/11/2026.

**ARTIGO 2º** - Durante a suspensão do presente contrato de trabalho o recolhimento do FGTS e do INSS, será de inteira responsabilidade do servidor requerente;

**ARTIGO 3º** - O município reserva o direito, sendo necessário a qualquer momento convocar o servidor a voltar ao trabalho, sob a pena de abandono;

**ARTIGO 4º** - A presente PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

**Ribeira, 02 de julho de 2026.**

**ARI DO CARMO SANTOS**  
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada em site e em Livro próprio nesta Secretaria Ribeira, 02 de julho de 2026.